LEI N. ° **362/2006**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2 006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 58.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 022/2006 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Elisiário, um crédito adicional especial de **R\$ 58.500,00** (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), destinado à cobertura de despesas com aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, nos termos do que segue:

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Elisiário e o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Públique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 05 de dezembro de 2006.

RUBENS FRANCISCO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO